



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2584/2006

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO
DE ENSINO DE OFÍCIOS E ARTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **“CENTRO DE ENSINO DE OFÍCIOS E ARTES”**.

Art. 2º - O Estatuto da Entidade e o **CNPJ** serão partes integrantes da presente lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 22 de maio de 2006.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Auto do Projeto de Lei nº. 040/2006 – Vereador José Raimundo Dantas

Processo Administrativo nº. 0007436/2006

